



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

TERMO DE ADITAMENTO n° 04/2022
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N° 058/2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, n°120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o n° 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr^a Prefeita do Município de Araruama, Lívia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n° 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n° 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Exma. Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade n° 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o n° 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária, **DOIS ARCOS CONSTRUÇÕES E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 06.877.631/0001-70, com sede estabelecida na Avenida Rio Branco, 103, 22 andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-004, por seu representante legal Sr. André Martins de Lima, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 36724092 SSP, inscrito no CPF sob o n° 640.423.836-53, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo n° 31.172/2018, resolvem as partes de comum acordo, celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 058/2019, na forma das Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo n° 31.172/2018, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n°



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

058/2019, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de Junho de 2023 e a terminar em 03 de Junho de 2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, conforme preconiza o § 6º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar a partir desta data o valor de R\$ 477.893,71 (quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e um centavos), que corresponde ao reajuste no importe de 4,65% ao valor unitário da tonelada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O valor da tonelada corresponde a R\$5.367,18 (cinco mil, trezentos e dezessete reais e dezoito centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para o período até 31 de Dezembro de 2023, no valor de R\$ 278.772,00 (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e dois reais), os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 02.017.001.15.452.32.2096, ED 3.3.90.39.91.00.00.00, Empenho nº 1360/2023, Fonte de Recursos nº 100, nº da Despesa: 234.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Este Termo Aditivo de Preço vincula as partes ao Contrato de Prestação de Serviços nº 58/2019, procedimento licitatório nº 31.172/2018, modalidade Tomada de Preços nº 001/2019.

CLÁUSULA QUARTA:

As partes elegem o foro da Comarca de Araruama/RJ para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo de Preço Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

CLÁUSULA QUINTA:

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do Contrato de Prestação de Serviços nº 58/2019.

CLÁUSULA SEXTA:

Assim acordadas e ajustadas, Município e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 31 de Maio de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

CLAUDIO LEÃO BARRETO
Secretário Municipal de Obras,
Urbanismo e Serviços Públicos

DOIS ARCOS CONSTRUÇÕES E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA
André Martins de Lima
Representante Legal

Testemunhas:

a) _____

Nome:

CPF:

b) _____

Nome:

CPF: